



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 936 - 22 de abril de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS	08
SUGEPE	12



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 464/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002481/2020-95

Santo André-SP, 21 de abril de 2020.

Constitui a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos Continuados Emergenciais (ECE) na UFABC

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as medidas determinadas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) pelos poderes públicos em todos os âmbitos e pelo Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde referente ao novo coronavírus no âmbito da UFABC, constituído pela Portaria da Reitoria nº 359, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade decorrente dessas medidas de enfrentamento à pandemia, que levaram à suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UFABC, conforme as Portarias da Reitoria nº 378, 384 e 394, de 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 239, de 06 de abril de 2020, que estabelece a autorização para os Estudos Continuados Emergenciais (ECE) na Graduação e na Pós-Graduação durante o primeiro quadrimestre letivo de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade assumida no âmbito do projeto pedagógico institucional da UFABC com o fundamento da inclusão social e com os processos acadêmicos que possibilitam a concretização desse fundamento, frente à diversidade das condições do acesso e da acessibilidade dos membros da comunidade acadêmica, especialmente de seu corpo discente;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de assegurar o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos Estudos Continuados Emergenciais, frente ao objetivo de ampliar as condições possíveis para a continuidade das atividades iniciadas no primeiro quadrimestre letivo de 2020 e de minimizar os impactos na reposição das atividades comprometidas pela exigência de distanciamento social da comunidade acadêmica;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de sistematizar um aprendizado institucional a partir da execução dos Estudos Continuados Emergenciais, frente às particularidades do projeto pedagógico institucional da UFABC na organização dos cursos de graduação e pós-graduação com suas práticas pedagógicas, mediadas ou não por tecnologias educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Estudos Continuados Emergenciais (ECE) com os objetivos:

- a) de definir indicadores de resultado sobre os ECE nas dimensões didática e pedagógicas, da gestão acadêmica, da inclusão e outras que a referida Comissão julgar relevantes;
- b) de definir métodos de coleta e de sistematização dos dados e das informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos aqui descritos;
- c) de sistematizar os principais elementos a embasar um aprendizado institucional na condição de excepcionalidade em que os ECE estão sendo desenvolvidos;
- d) e de coordenar com as áreas responsáveis os ajustes e as adaptações necessários dos processos avaliativos institucionais ordinários referentes ao período de execução dos ECE.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos ECE será composta pelas(os) seguintes integrantes, sob a coordenação do primeiro e, em eventuais substituições, pela segunda:

- I - Marcos Vinicius Pó - SIAPE 1765433;
- II - Mônica Schröder - SIAPE 1766082;
- III - Marcelo Oliveira da Costa Pires - SIAPE 1545741;
- IV - Maria Isabel Mesquita Delcolli Vendramini - SIAPE 1855158;
- V - Vitor Vieira Vasconcelos - SIAPE 2548506;
- VI - Diego Araújo Azzi - SIAPE 2333293;
- VII - Janaína de Souza Garcia - SIAPE 1838759;
- VIII - Laura Passarella Carajoinas - RA 11201721660.

Parágrafo único. As(Os) integrantes que compõem as chapas eleitas para representação nos órgãos colegiados têm a participação assegurada da(o) suplente, em caso de algum impedimento da(o) titular no prazo de vigência da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos ECE.

Art. 3º Os resultados do trabalho da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos ECE deverão ser apresentados na forma de relatório à Reitoria em dois momentos do calendário letivo de 2020: de forma resumida e preliminar ao final das atividades remotas previstas nos ECE, e de forma conclusiva quando do encerramento do ciclo avaliativo do primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Os relatórios serão encaminhados pela Reitoria ao ConsEPE na primeira sessão ordinária subsequente a cada uma das indicações de prazo constantes do *caput* do Art. 3º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/04/2020 17:41)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **464**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/04/2020** e o código de verificação: **d21c7a8539**



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 466/2020 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.002483/2020-84

Santo André-SP, 22 de abril de 2020.

Estabelece a concessão de Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, durante o período de 3 (três) meses ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa ou Auxílio Permanência.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a [Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020](#), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020](#), do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde](#), que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#), que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o [Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020](#), do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas, bem como o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que estabeleceu medida de quarentena em todos os 645 municípios do Estado de São Paulo a partir de 24 de março, em decorrência da pandemia, prorrogado pelos Decretos [nº 64.920, de 06 de abril de 2020](#) e [nº 64.946, de 17 de abril de 2020](#);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nºs [359,378, 384 e394](#), de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a [Resolução ConsEPE nº 239, de 2020](#), que estabelece a autorização para a continuidade das disciplinas e turmas de graduação e pós-graduação no formato de Estudos Continuados Emergenciais (ECE) na Graduação e na Pós-Graduação durante o primeiro quadrimestre letivo de 2020, bem como [o desenvolvimento de iniciativas de combate à pandemia da Covid-19 no âmbito da UFABC](#);

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas emergenciais de apoio em virtude do agravamento da condição de vulnerabilidade social e econômica das(os) estudantes provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que estabelece a [Resolução ConsUni nº 88, de 2012](#), e os termos do [Edital ProAP nº 001, de 2019](#), do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2019, e da [Portaria da ProAP nº 11, de 2017](#), que regulamente a concessão de Auxílio-Emergencial,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Portaria, será concedido Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa Permanência, nos termos do [Edital ProAP nº 001, de 2019](#).

§ 1º O estudante atendido com Bolsa ou Auxílio Permanência nos termos da [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#), que regulamenta o Auxílio Emergencial, também fará jus ao auxílio previsto no caput.

§ 2º O auxílio de que trata o caput deverá respeitar a duração máxima da concessão do benefício de Bolsa ou Auxílio Permanência quanto se tratar de estudante beneficiado nos termos da [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#).

§ 3º A concessão do auxílio de que trata o caput será aplicada aos beneficiários de Bolsa ou Auxílio Permanência, nos termos do [Edital ProAP nº 001, de 2019](#) ou da [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#), independentemente de requerimento da(o) beneficiária(o).

Art. 2º O período de 3 (três) meses de que trata o caput do Art. 1º poderá ser prorrogado por ato desta Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional da Covid-19, definida pela [Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020](#).

Art. 3º O auxílio de que trata o caput do Art. 1º será depositado mensalmente em conta corrente individual da(o) própria(o) beneficiária(o) no Banco do Brasil, mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, respeitado o período de concessão da Bolsa ou Auxílio Permanência, estabelecido pelo Termo de Outorga e Aceitação do Benefício nos termos do [Edital ProAP nº 001, de 2019](#) ou da [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#).

Art. 4º A(o) beneficiária(o) do Auxílio Complementar Emergencial estará submetida(o) às regras, deveres e obrigações estabelecidos pelo [Edital ProAP nº 001, de 2019](#) ou pela [Portaria ProAP nº 11, de 2017](#), conforme o benefício de Bolsa ou Auxílio Permanência com o qual é atendida(o).

Art. 5º A concessão do Auxílio Complementar Emergencial e a sua eventual prorrogação, em todos os casos, estão condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

Art. 6º Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento do auxílio de que trata esta portaria na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 7º Os casos omissos na presente portaria serão avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

Art. 8º A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é responsável pela coordenação geral desta ação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/04/2020 00:13)

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) (Titular)

Matrícula: 1186612

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **466**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/04/2020** e o código de verificação: **193381a0f3**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 439/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002293/2020-67

Santo André-SP, 09 de abril de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2379017	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	03	29/03/2020
2086553	RAFAEL DA SILVA GUEDES	05	12/02/2020
2089402	CRISTIANO DE NORONHA LOPES	05	24/02/2020
1993849	TIAGO VITORINO LUCAS	05	24/02/2020
1089479	WELLINGTON TEIXEIRA GONCALVES	05	24/02/2020
2093797	ALESSANDRO ALVES	05	10/03/2020
2092760	AMANDA THAIS DE MATTOS	05	10/03/2020

2091896	ANA PAULA SILVA MIGUEL	05	10/03/2020
---------	------------------------	----	------------

(Assinado digitalmente em 10/04/2020 17:40)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **439**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2020** e o código de verificação: **b110d705df**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 440/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002294/2020-10

Santo André-SP, 09 de abril de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2092550	BRUNO GONCALVES DE ARAUJO	05	10/03/2020
2093666	BRUNO STACCO OLIVA	05	10/03/2020
2093726	CARLOS SPINETTI MODA	05	10/03/2020
2092605	CASSIA GONCALVES DE SOUZA	05	10/03/2020
2092018	CAYO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA	05	10/03/2020
2092783	CONRADO EMILIO GOMES	05	16/03/2020
2091616	DANIEL SOUZA DA FONSECA	05	10/03/2020

2092642	DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	05	10/03/2020
---------	-------------------------------	----	------------

(Assinado digitalmente em 10/04/2020 17:42)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **440**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2020** e o código de verificação: **a90a37f054**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 441/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002295/2020-56

Santo André-SP, 09 de abril de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2091920	EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES	05	10/03/2020
2093830	FABIO MASSAYUKI UEHARA	05	10/03/2020
2092871	FERNANDA BRUMATTI GOMES	05	10/03/2020
2092885	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	05	10/03/2020
2092963	FRANCISCO DENIS BEZERRA FARIAS SIMAO	05	10/03/2020
2093870	GABRIEL OBLASSER DOS SANTOS	05	10/03/2020
2092367	GABRIELA RUFINO MARUNO	05	10/03/2020

2091658	HELAINÉ RODRIGUES GONCALVES	05	12/03/2020
---------	-----------------------------	----	------------

(Assinado digitalmente em 10/04/2020 17:42)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **441**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2020** e o código de verificação: **e4d9e787ae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 442/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002296/2020-09

Santo André-SP, 10 de abril de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2092577	LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	05	10/03/2020
2091575	LIVIA PEREIRA DE CASTRO	05	10/03/2020
2093132	LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA	05	10/03/2020
2091692	MAILSOM JOSE DE SOUZA	05	10/03/2020
2093158	MARCELO ALECSANDER CHAGAS LEITE	05	10/03/2020
2092382	MARCELO HIDEKI SIRASUMA	05	10/03/2020

2092084	MARCIO LUIZ GARBIN	05	10/03/2020
2091581	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	05	10/03/2020

(Assinado digitalmente em 10/04/2020 17:43)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **442**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2020** e o código de verificação: **cdc5b2c9c7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 443/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002297/2020-45

Santo André-SP, 10 de abril de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2093285	MICHELLE DOS SANTOS SANTANA	05	10/03/2020
2094785	MIKE MILITELLO	05	11/03/2020
1055579	NELIO DE FREITAS QUEIROZ	05	10/03/2020
2092397	PAULO CAVASINI	05	10/03/2020
2093087	RAFAEL MORENO SANTANA TAVARES	05	10/03/2020
2093646	RENNAN SANTOS DE ARAUJO	05	10/03/2020

2092506	ROBSON LUIZ MIOTO DE CARVALHO	05	10/03/2020
2091843	ROGERIO KIYOSHI KANEKO	05	10/03/2020

(Assinado digitalmente em 10/04/2020 17:47)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **443**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2020** e o código de verificação: **0a9df95c80**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 444/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002298/2020-90

Santo André-SP, 10 de abril de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2091865	SAMUEL CARMO TEIXEIRA	05	10/03/2020
2092144	TATIANA VALERIA BORIN	05	10/03/2020
2093072	THIAGO FAVARO DUARTE	05	10/03/2020
2091566	VALERIA LIMA FABRICIO BORGHESI	05	10/03/2020
2093066	VICTOR HUGO ALSU SANTOS	05	10/03/2020
2093744	VITOR HUGO SOARES DE MELO	05	10/03/2020

2093760	WILLIANS SILVA ZAGUINI	05	10/03/2020
2875345	PHILIPPE OTAVIO NUNES SA	05	18/03/2020

(Assinado digitalmente em 10/04/2020 17:54)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **444**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2020** e o código de verificação: **54807a2110**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 445/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002299/2020-34

Santo André-SP, 10 de abril de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2887784	GEOVANE OLIVEIRA DE SOUSA	06	04/03/2020
2668040	BRUNA ARMONAS COLOMBO	06	17/03/2020
1832970	ALINE FAVERANI DE CARVALHO	07	05/01/2020
1855158	MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI	07	21/03/2020
1855163	NATALIA ZOBOLI BERNARDI	07	21/03/2020
2534462	LUCIANA MARTILIANO MILENA	07	21/03/2020

1855145	ANA MARIA DE OLIVEIRA	07	28/03/2020
---------	-----------------------	----	------------

(Assinado digitalmente em 10/04/2020 18:53)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **445**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/04/2020** e o código de verificação: **6bc77de051**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 450/2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002365/2020-76

Santo André-SP, 14 de abril de 2020.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1759369	HAROLDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	05	04/02/2020
2660445	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	05	04/02/2020
2097839	ADRIANA BARIA	05	07/04/2020

(Assinado digitalmente em 14/04/2020 14:07)

**EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **450**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/04/2020** e o código de verificação: **bba362a45b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 458 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002450/2020-34

Santo André-SP, 17 de abril de 2020.

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Márcia Cristina Pires de Campos

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Márcia Cristina Pires de Campos, SIAPE 2668038, conforme Portaria nº 251/2020/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 919 de 28/02/2020, conforme a seguir:

De: período de 22/04/2020 a 21/05/2020

Para: período de 03/12/2020 a 01/01/2021

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 13:52)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **458**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2020** e o código de verificação: **56321fd18c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 461 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002458/2020-09

Santo André-SP, 17 de abril de 2020.

Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora Priscilla Santos de Souza para participação no programa de Doutorado em Psicologia Clínica

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora PRISCILLA SANTOS DE SOUZA, SIAPE 1752699, para participar do programa de Doutorado em Psicologia Clínica, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria nº 183, de 13 de fevereiro de 2020, pelo período de 17/06/2020 a 16/06/2021.

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 17:15)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **461**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/04/2020** e o código de verificação: **f43fef0c58**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Marcos Vinício da Silva
Cargo: Assistente em Administração
Matrícula SIAPE: 3130088
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do (a) Filho(a): Laura Veríssimo da Silva
Data de Nascimento: 08/04/2020
Matrícula: 122747 01 55 2020 1 00348 170 0207459-37
Cartório: Oficial de Registro Civil – 26º Subdistrito – Vila Prudente - SP
Valor: R\$ 659,25
Mês de Pagamento: Abril/2020
Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90